

PORTARIA Nº 221, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: Procedimento eleitoral. Protocolado nº 13.753.792-3. Representante dos servidores no Conselho de Administração da ADAPAR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012,

RESOLVE:

Decisão correspondente aos autos do protocolado nº 13.753.792-3, por meio do qual é apresentado o resultado de eleição para indicação de servidor da ADAPAR no Conselho de Administração. O sufrágio foi conduzido por Comissão Eleitoral em tese legitimada em assembleias regionais dos dias 07 e 08 de julho de 2015, conforme consta dos autos. Ausente comprovação nos autos da devida publicidade do processo eleitoral a todos os servidores do quadro da ADAPAR^{1,2}, mas tão somente a 42 (quarenta e dois) servidores, conforme se infere das mensagens de eletrônicas inseridas no protocolado em tela.

Consustanciado na Informação nº 1166/2015, da Assessoria Jurídica desta ADAPAR, na Informação nº 217/2015, da Área Jurídica da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e demais documentos que integram os autos, **DECIDO** pela ilegitimidade do processo eleitoral a que se refere o protocolado em tela, não conhecendo do resultado do processo de eleição para os fins da Lei Estadual nº 8.096, de 17 de junho de 1985, em razão da insuficiente comprovação sobre a lisura da eleição, em especial no que se refere à publicidade.

Publique-se.

Dê-se ciência desta Decisão à Comissão Eleitoral para que, querendo, apresente suas razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Encaminhe-se, por meio da Diretoria Administrativo Financeira desta ADAPAR, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado e ao Núcleo de Controle Interno desta Agência.

Curitiba-PR, 12 de novembro de 2015.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

¹ Disponível em:

http://www.adapar.pr.gov.br/arquivos/File/GRH/RELACAO_DE_SERVIDORES_DA_ADAPAR/RELACA_O_DE_SERVIDORES_ADAPAR_2015_/LISTA_SERVIDORES_ATUALIZADA_16_10_2015.pdf
Acesso em: 13 de nov. 2015.

² Para fins de direito, a relação oficial de servidores deve ser expedida pela Diretoria Administrativo Financeira da ADAPAR.